LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao presente mandado de avaliação, expedido por determinação do MM. Juiz da 1ª Vara Cível e JIJ, nos autos do Processo de Nº 5005286-75.2024.8.13.0362 - **PJE**, em que são parte autora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como réu **COMUNICAR – EDITORA E PUBLICAÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA – ME E OUTRO (S)**, dirigi-me ao endereço constante no mandado, e aí estando às 12:30 horas do dia , fui informado pelo Sr. Geraldo Magela Gonçalves, CPF: 456.660.326-15, que por falta de vaga de garagem em seu prédio, o bem a ser avaliado encontrava-se guardado em vaga coberta no prédio em que sua filha reside, qual seja, Condomínio Sava 2, bloco C, apto 201, localizado à rua Miguel Arcanjo Machado, 125, bairro Nossa Senhora da Conceição, para onde me dirigi e **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:**

- 01 (um) veículo Volkswagen Gol 1.6 Flex, Ano/Modelo 2010/2010, Cor Prata, Placa: HHS-2956, Chassi Nº: 9BWABO5U5AT231900, Renavam: 00200232266, em bom estado, porém apresenta avarias em sua lataria nos para-choques traseiros e dianteiros,vidro do farol embaçado, pintura da tampa do motor queimada e pneus bastante gastos, **AVALIADO EM R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**
- Fonte de avaliação: Tabela Fipe (+ DEPRECIAÇÃO).

Do que, para constar, lavrei o presente laudo que assino. João Monlevade, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ TADEU VASCONCELOS ESPÍNDOLA
Oficial de Justiça Avaliador